Nova Friburgo, 30 de abril de 2021.

Ofício PGM nº 47/2021
Ref.: Anteprojeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Cumprimento-o cordialmente, com o propósito de encaminhar o incluso Anteprojeto de Lei Municipal para autorização de abertura de crédito adicional especial, tendo em vista a necessidade em se proceder a criação de programa e ação não contemplados no respectivo orçamento de 2021 do Município de Nova Friburgo, objetivando a utilização de saldo remanescente do termo de aceite Recurso Emergencial Covid SUAS, nos termos da Portaria MC 369/GM/MC 2020 de 29 de abril de 2020.

Vale observar que crédito similar fora aberto em 2020 por crédito extraordinário, pelo Decreto nº 576 de 15 de maio de 2020. Entretanto, ainda no ano passado foi recebido pelo Município um segundo repasse de verba pelo Fundo Nacional de Assistência Social não implementado no Orçamento 2020, restando saldo financeiro para 2021, dependendo da presente permissão legislativa para abertura orçamentária e, posterior, realização de sua utilização, uma vez, pela Portaria MC nº605, de 05 de fevereiro de 2021, o Ministério da Cidadania permitiu a reprogramação dos recursos emergenciais para 2021.

Neste diapasão, cabe ressaltar que a Portaria 369/2020 estabeleceu critérios para a operacionalização deste repasse de recurso financeiro emergencial, cuja realização se deu por transferência Fundo a Fundo, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da Covid 19, com a seguinte destinação dos recursos:

I. Estruturação da rede SUAS por meio da:

a) aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS;

b) aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e pessoas com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosas e suas famílias;

II. Cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, por meio de proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela situação, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus.

Isso posto, Senhor Presidente, requeiro que Vossa Excelência se digne a determinar a tomada das medidas necessárias à autuação de Projeto de Lei Municipal e sua tramitação com a ulterior deliberação do Plenário desta Honrosa Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinto apreço por Vossa Excelência e demais componentes dessa Honrosa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Jonny Maycon
Prefeito

Ilmo. Wellington da Silva Moreira
Câmara Municipal de Nova Friburgo – Poder Legislativo
Rua Farinha Filho - 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280
Telefone: (22) 2522-1516

ANTEPROJETO DE LEI

"*Autoriza a abertura de crédito adicional especial para o Orçamento de Seguridade Social do Município de Nova Friburgo, no montante de até R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), ao Fundo Municipal de Assistência Social, para criação de atividade não contemplada no orçamento em vigor***"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para a criação de programa e atividade não contemplados no orçamento em vigor, destinados a cobrir despesas para atendimento socioassistencial na Situação de Emergência de Saúde Pública, compreendendo o montante de até R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art.42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se depreende abaixo.

Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Valor estimado
36001.08244.00892.395 – Enfrentamento de Emergência e Calamidade em Saúde Pública – COVID 19	339030	R$265.000,00
36001.08244.00892.395 – Enfrentamento de Emergência e Calamidade em Saúde Pública – COVID 19	339032	R$270.0000,00
36001.08244.00892.395 – Enfrentamento de Emergência e Calamidade em Saúde Pública – COVID 19	449052	R$100.000,00
36001.08244.00892.395 – Enfrentamento de Emergência e Calamidade em Saúde Pública – COVID 19	319011	R$100.000,00
TOTAL AUTORIZADO		**R$735.000,00**

Total Autorizado (Suplementações): _____ R$ 735.000,00

Art. 2º - Os recursos para o atendimento à presente lei ficam à conta do Art.43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 30 de abril de 2021.

Jonny Maycon
Prefeito

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Data: 2021.05.03 10:25:44 -03:00